



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1262/2006

Em, 04 de Julho de 2006.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-----**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial ao Orçamento do Exercício de 2006, na forma do que estabelece o Inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a serem alocados a Programas constantes do PPA, observada a vinculação de recursos.

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Suplementar Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Convênio celebrado entre o Ministério da saúde, através da FUNASA e Prefeitura Municipal de Jardim, previstos no Artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei, conforme anexos.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Evandro Bazzo
EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul